www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.008, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dá a denominação `Cila Maria Crisanto` à Unidade Básica de Saúde do Jardim Canadá, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Cila Maria Rosa Crisanto", a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada à Travessa Particular Kenion, nº 173, no Jardim Canadá, no perímetro urbano do município de Pontal do Paraná/PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

1. 1. Prefeito JORGE MIGUEL PILOTO NETTO ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Procurador Geral Secretária Municipal de Saúde

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/12/2019